

DESPACHO N.º 87 /2019


===Considerando que, no dia 30 de maio do corrente ano, ocorreram as comemorações do “Dia do Município”;

===Considerando que, para o efeito, foi necessário realizar trabalho suplementar nos dias 29 a 31 de maio, de forma a prestar serviços de apoio ao mencionado evento;

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela **alínea b) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, possa receber até 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, os trabalhadores **José Valentim Barrela Meira**.

Paços do Município, **11** de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Francisco António Martins dos Reis